

CERTJUDONE-1VCIVCAX - 132024

Código de validação: 1B765B7C0A

Número da guia: 24052001001847271.

PROCESSO Nº 0806828-38.2020.8.10.0029

AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

Réus: NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, DELFINA DO CARMO TEIXEIRA DE ABREU, SIDARTA GAUTAMA FARIAS MARANHÃO, ORIANA GOMES, CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA, FREDERICO DE ABREU SILVA CAMPOS, TEOCLEDES FRANCIS FURTADO MARTINS, ANUNCIAÇÃO DE MARIA TEIXEIRA DE ABREU, ALISSON DE ABREU ALMEIRA, DELSON FERNANDO COSTA LEITE, JOVAN CÉSAR RODRIGUES DE SOUZA, ALBA DE SOUSA HENRIQUE, JOANICE ROCHA REIS, LIA PINHEIRO HORTÊNCIA SILVA, VENILZA RODRIGUES MEIRELES e FLÁVIO HENRIQUE DA SILVA CAMPOS

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada, FREDERICO DE ABREU SILVA CAMPOS, e pela faculdade que me confere a lei, que, revendo nossos registros processuais, verifica-se a existência e a tramitação de:

PROCESSO ELETRÔNICO número **0806828-38.2020.8.10.0029** –

Classe/Assunto: **AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/12/2020, distribuída para a 1ª Vara Cível de Caxias por competência exclusiva desta unidade judicial para processar o feito.

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO.

REQUERIDOS: NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, DELFINA DO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara Cível da Comarca de Caxias

CARMO TEIXEIRA DE ABREU, SIDARTA GAUTAMA FARIAS MARANHÃO, ORIANA GOMES, CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA, FREDERICO DE ABREU SILVA CAMPOS, TEOCLEDES FRANCIS FURTADO MARTINS, ANUNCIAÇÃO DE MARIA TEIXEIRA DE ABREU, ALISSON DE ABREU ALMEIRA, DELSON FERNANDO COSTA LEITE, JOVAN CÉSAR RODRIGUES DE SOUZA, ALBA DE SOUSA HENRIQUE, JOANICE ROCHA REIS, LIA PINHEIRO HORTÊNCIA SILVA, VENILZA RODRIGUES MEIRELES e FLÁVIO HENRIQUE DA SILVA CAMPOS

OBJETO DA AÇÃO: Trata-se de ação que busca apurar eventual responsabilidade por ato de improbidade administrativa do Desembargadora do Tribunal de Justiça do Maranhão, dra. NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, Corregedora de Justiça na época dos fatos apurados, bem como das demais inclusas no Polo Passivo da demanda, que supostamente concorreram para o mesmo ato, consistente na nomeação da senhora DELFINA DO CARMO TEIXEIRA DE ABREU como tabeliã substituta do Cartório do 1º Ofício de Caxias/MA, por suposto desvio de finalidade, além de outros atos supostamente lesivos ao erário durante o tal período.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

- Petição inicial apresentada no ID [REDACTED] acompanhada de vários documentos, que foram juntados nos ID's 39212303 a 39219312.
- Processo concluso no dia 14/12/2020 para decisão.
- Ministério Público atravessou petição no dia 15/12/2020, informando o link para acesso ao inteiro teor do INQUÉRITO CIVIL n. 3982-254/2017 – ID. [REDACTED]
- Despacho proferido pelo dr. SIDARTA GAUTAMA FARIAS MARANHÃO, no dia 18/01/2021, juiz titular na época da 1ª Vara Cível de Caxias, declarando-se impedido para presidir o feito.
- Petição atravessada no dia 18/01/2021, da lavra do dr. Frederico de Abreu Silva Campos, OAB/MA nº 12.425, apresentando Manifestação Prévia em defesa do réu FLÁVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS – ID. [REDACTED]. Com a petição vieram os documentos anexados aos ID's 39941240 a 39941253.
- Juntada de Ofício, em 18/01/2021, da lavra do dr. SIDARTA GAUTAMA FARIAS MARANHÃO, direcionado ao Corregedor de Justiça, para fins de nomeação de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara Cível da Comarca de Caxias

outro magistrado para atuar no feito – ID. 39943738.

- Petição atravessada no dia 03/02/2021, da lavra do dr. Frederico de Abreu Silva Campos, OAB/MA nº 12.425, apresentando Manifestação Prévia em defesa do réu ANUNCIAÇÃO DE MARIA TEIXEIRA DE ABREU – ID. 40647295; Com a petição vieram os documentos anexados aos ID's 40649212 a 40649198.
- Petição atravessada no dia 02/03/2021, da lavra do dr. Frederico de Abreu Silva Campos, OAB/MA nº 12.425, apresentando Manifestação Prévia em defesa do réu FREDERICO DE ABREU SILVA CAMPOS – ID. [REDACTED]. Com a petição vieram os documentos anexados aos ID's 41879507 a 41880167.
- Petição atravessada no dia 04/03/2021, da lavra do dr. SIDNEY FILHO NUNES ROCHA, Advogado -OAB/MA 5.746, apresentando Manifestação Prévia em defesa do réu ORIANA GOMES – ID. 42026828; Com a petição vieram os documentos anexados aos ID's 42026829 a 42026864.
- Petição atravessada no dia 26/03/2021, da lavra do dr. SIDNEY FILHO NUNES ROCHA, Advogado -OAB/MA 5.746, apresentando Manifestação Prévia em defesa do réu CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA – ID. 43207001; Com a petição vieram os documentos anexados aos ID's 42026829 a 42026864.
- Certidão anexada ao ID. [REDACTED] na data de 27/04/2021, pela servidora ADRYELLE KARYNE DA SILVA VERNECK, juntando a PORTARIA-CGJ – 2962021, designando o dr. AILTON GUTEMBERG CARVALHO LIMA para presidir os autos do presente processo.
- O processo seguiu concluso ao magistrado no dia 28/04/2021.
- Decisão proferida pelo dr. AILTON GUTEMBERG CARVALHO LIMA, no dia 06/08/2021, juiz titular, na época, da 2ª Vara Cível de Caxias, declarando-se suspeito, por motivo de foro íntimo, para presidir o feito – ID 50275749.
- Juntada de Ofício, em 12/08/2021, da lavra do dr. AILTON GUTEMBERG CARVALHO LIMA, direcionado ao Corregedor de Justiça, para fins de nomeação de outro magistrado para atuar no feito – ID. 50635737.
- Certidão anexada ao ID. [REDACTED] na data de 01/02/2022, pela servidora THAIS KELMA COELHO CHAVES, juntando a PORTARIA-CGJ – 33052021, designando o dr. ANTÔNIO MANOEL ARAÚJO VELOZO para presidir os autos do presente processo.
- O processo seguiu concluso ao magistrado no dia 01/02/2022.
- Decisão proferida pelo dr. ANTÔNIO MANOEL ARAÚJO VELOZO, no dia 02/02/2022, juiz titular da 3ª Vara Cível de Caxias, declarando-se suspeito, por motivo de foro íntimo, para presidir o feito – ID 60033943.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara Cível da Comarca de Caxias

- Juntada de Ofício, em 04/02/2022, da lavra do dr. ANTÔNIO MANOEL ARAÚJO VELOZO, direcionado ao Corregedor de Justiça, para fins de nomeação de outro magistrado para atuar no feito – ID. [REDACTED]
- Processo concluso no dia 12/04/2022.
- Despacho inicial proferido em 28/02/2023, pelo dr. JORGE ANTONIO SALES LEITE, juiz titular da 2ª Vara Cível de Caxias, determinando a citação das partes requeridas para que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestem-se, apresentando contestação – ID. [REDACTED]
- Expedida Carta de Citação aos réus DELFINA DO CARMO TEIXEIRA DE ABREU e SIDARTA GAUTAMA FARIAS MARANHÃO, no dia 06/03/2023 – ID. [REDACTED]
- Expedida Carta de Citação aos réus TEOCLEDES FRANCIS FURTADO MARTINS, FLAVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS, ALISSON DE ABREU ALMEIDA, ANUNCIACAO DE MARIA TEIXEIRA DE ABREU, JOANICE ROCHA REIS, NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA, FREDERICO DE ABREU SILVA CAMPOS, ALBA DE SOUSA HENRIQUE, ORIANA GOMES, JOVAN CESAR RODRIGUES DE SOUZA, LIA PINHEIRO HORTENCIO SILVA, DELSON FERNANDO COSTA LEITE TORRES, VENILZA RODRIGUES MEIRELES, no dia 06/03/2023 – ID. [REDACTED]
- Certidões de postagem (Correios) anexadas aos ID's 88447772 a 88463870.
- Juntada dos Avisos de Recebimento, anexadas aos ID's [REDACTED] a 89439620.
- Petição atravessada no dia 18/04/2023, da lavra do dr. SIDNEY FILHO NUNES ROCHA, Advogado -OAB/MA 5.746, apresentando Contestação em defesa da ré ORIANA GOMES – ID. [REDACTED]
- Solicitada habilitação nos autos da dra. CIBELE TROVAO CAMPOS (OAB/MA 7.827), no dia 18/04/2023, na defesa do réu TEOCLEDES FRANCIS FURTADO MARTINS – ID. 90281766.
- Petição atravessada no dia 18/04/2023, da lavra do dra. CIBELE TROVAO CAMPOS (OAB/MA 7.827), apresentando Contestação em defesa do réu TEOCLEDES FRANCIS FURTADO MARTINS – ID. 90284271.
- Petição atravessada no dia 19/04/2023, da lavra do dr. SIDNEY FILHO NUNES ROCHA, Advogado -OAB/MA 5.746, apresentando Contestação em defesa da ré CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA – ID. 90389468.
- Petição atravessada no dia 24/04/2023, da lavra do dr. Frederico de Abreu Silva Campos, OAB/MA nº 12.425, apresentando Contestação em defesa do réu FLÁVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS – ID. [REDACTED]. Com a petição veio



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara Cível da Comarca de Caxias

anexo a procuração – ID. 90671660.

- Juntada de Aviso de Recebimento, ao remetente, da Carta de Citação do réu ALISSON DE ABREU ALMEIDA, na data de 25/04/2024 – ID. 90688684.
- Petição atravessada no dia 28/04/2023, da lavra do dr. Carlos Augusto Barbosa Conceição OAB/MA n.º 13.874, apresentando Contestação em defesa do réu ANUNCIAÇÃO DE MARIA TEIXEIRA DE ABREU – ID. 91081762.
- Petição atravessada no dia 24/04/2023, da lavra do dr. Frederico de Abreu Silva Campos, OAB/MA n.º 12.425, apresentando Contestação em sua própria defesa – ID. [REDACTED]
- Juntada dos Avisos de Recebimento, anexadas aos ID's 91936533 a 92035985.
- Petição atravessada no dia 29/05/2023, da lavra do dr. THIAGO BRHANNER GARCES COSTA, OAB/MA n.º 8.546, apresentando Contestação em em defesa da ré NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA – ID. [REDACTED] Com a petição anexou os documentos de ID's 93503950 a 93505049.
- Petição atravessada no dia 16/06/2023, da lavra do dr. Carlos Augusto Barbosa Conceição OAB/MA n.º 13.874, apresentando Contestação em defesa do réu DELSON FERNANDO COSTA LEITE – ID. [REDACTED]
- Juntada da devolução do Mandado de Citação da ré Delfina do Carmo Teixeira de Abreu, sem a finalidade atingida, no dia 14/07/2023, pelo Oficial de Justiça WILLAMS JAMS SANTOS DE ARAÚJO – ID. 96916819.
- Juntada da devolução do Mandado de Citação do réu Sidarta Gautama Farias Maranhão, sem a finalidade atingida, no dia 14/07/2023, pelo Oficial de Justiça WILLAMS JAMS SANTOS DE ARAÚJO – ID. [REDACTED]
- Despacho proferido no dia 17/01/2024, da lavra do Dr. JORGE ANTONIO SALES LEITE, Titular da 2ª Vara Cível de Caxias, respondendo pelo feito, determinando a vista dos autos ao Ministério Público Estadual.
- Intimação eletrônica expedida no dia 18/01/2024, direcionada ao Ministério Público Estadual – ID. 110027893.
- Juntada de petição do Ministério Público Estadual, no dia 30/01/2024 com a seguinte informação: "Manifestação em anexo." - ID. 110860543, sem qualquer documento anexo.
- Juntada de petição do Ministério Público Estadual, no dia 31/01/2024 com a seguinte informação: "Processo em duplicidade para o Ministério Público." - ID. [REDACTED]
- O réu FREDERIO DE ABREU SILVA CAMPOS, no dia 20/02/2024 atravessou petição requerendo a expedição de certidão de objeto e pé – ID. [REDACTED]



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara Cível da Comarca de Caxias

- No dia 27/02/2024, o Ministério Público Estadual atravessou petição, com manifestação anexada no ID. [REDACTED]
- Certidão de Objeto e Pé expedida e anexada aos autos no dia 07/03/2024 – ID. [REDACTED]
- Os autos seguiram conclusos no dia 14/03/2024.
- Despacho proferido no dia 14/03/2024, da lavra do Dr. JORGE ANTONIO SALES LEITE, Titular da 2ª Vara Cível de Caxias, respondendo pelo feito, determinando que fosse oficiada a Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Maranhão para designar um membro do E. Órgão para atuar no feito.
- Expedido Ofício e encaminhado, via e-mail, a Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Maranhão, conforme documento anexo ao ID. [REDACTED]
- Decorreu o prazo sem indicação de novo membro do Ministério Público para atuar no feito, conforme certidão de ID. 117527545.
- Os autos foram feitos conclusos no dia 23/04/2024.
- Despacho proferido no dia 04/07/2024, da lavra do Dr. JORGE ANTONIO SALES LEITE, Titular da 2ª Vara Cível de Caxias, respondendo pelo feito, determinando que fosse oficiada com urgência novamente a Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Maranhão para designar um membro do E. Órgão para atuar no feito – ID. [REDACTED]
- Expedido Ofício e encaminhado, via e-mail, a Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Maranhão, conforme documento anexo ao ID. [REDACTED] no dia 04/07/2024.
- O réu FREDERIO DE ABREU SILVA CAMPOS, no dia 04/07/2024 atravessou petição requerendo a expedição de certidão de objeto e pé – ID. [REDACTED]
- O processo encontra-se com prazo em curso, aguardando a nomeação de novo Promotor de Justiça para atuar no feito.
- O referido é verdade e dou fé.

NADA MAIS.

Caxias, 12 de julho de 2024.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara Cível da Comarca de Caxias

LAYLSON DENNIS PERES DE ARAUJO
Secretário Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara Cível da Comarca de Caxias
Matrícula 179952

Documento assinado. CAXIAS, 12/07/2024 16:35 (LAYLSON DENNIS PERES DE ARAUJO)



CERTJUDONE-1VCIVCAX - 132024 / Código: 1B765B7C0A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente